



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Cleomar Pinheiro Sotta	SLAPE: 3051903
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	90 (2h15min semanal)		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	60 (1h30 min semanal)		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira III	60 (1h30 min semanal)		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Espanhola I	60 (1h30 min semanal)		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	90 (2h15min semanal)		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	90 (2h15min semanal)		X
CARGA HORÁRIA SEMANAL		11h15 min		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TERMINO
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quarta-feira	01h45min	15h00	16h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quinta-feira	01h15min	15h30	16h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Sexta-feira	01h00min	15h30	16h30
TOTAL		4 horas		





2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	HORÁRIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Quinta-feira	2 horas	13h30	13h30	15h30
Atendimento aos alunos	Sexta-feira	2 horas	13h30	13h30	15h30
TOTAL		4 horas			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>			
	Afastamento parcial para pós-graduação stricto sensu (doutorado) – Portaria 69 de 11 de julho de 2018.	16 horas	Primeiro semestre/2020



3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>					

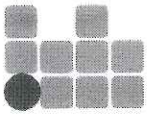
4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	HORÁRIO	TÉRMINO
Reunião Pedagógica	1h30min (quartas-feiras)	13h30		15h00

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Participação na Comissão de Estruturação de Curso – Especialização – Pós-graduação em Educação e Sociedade (Portaria 136, de 20/12/2018)		3h15min
TOTAL		3h15min

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11h15min
ATIVIDADE 2.2	4h00
ATIVIDADE 2.3	4h00
ATIVIDADE 3.1	16h00
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	1h30min
ATIVIDADE 5	3h15min
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h

Barracão, 14 de agosto de 2019.

Assinatura do Docente